



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



LEI Nº 10865 \ , DE 12 DE maio 2019.

Altera o Anexo II da Lei nº 10.274, de 19 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a criação do Adicional de Plantão Extra e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Anexo II da Lei nº 10.274, de 19 de dezembro de 2014, passa a vigorar conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 12 DE maio DE 2019.


ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal de Fortaleza



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO ÚNICO

PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
CARGO/FUNÇÃO	VALOR DA HORA DO PLANTÃO EXTRA – SEMANA DIURNO E SEMANA NOTURNO, DE 2ª A 5ª FEIRA	VALOR DA HORA DO PLANTÃO EXTRA – 6ª FEIRA NOTURNO, FIM DE SEMANA E FERIADOS
ASSISTENTE SOCIAL	29,20	32,45
CIRURGIÃO-DENTISTA	29,20	32,45
ENFERMEIRO	29,20	32,45
FARMACÊUTICO	29,20	32,45
FISIOTERAPEUTA	29,20	32,45
FONOAUDIÓLOGO	29,20	32,45
MÉDICO	101,08	121,29
NUTRICIONISTA	29,20	32,45
PSICÓLOGO	29,20	32,45
TERAPEUTA OCUPACIONAL	29,20	32,45
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	12,15	12,15
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12,15	12,15
TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	12,15	12,15
TÉCNICO DE LAB. DE ANAL. CLÍNICAS	12,15	12,15
TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	12,15	12,15
AUXILIAR DE LAB. DE ANAL. CLÍNICAS	12,15	12,15
AUXILIAR DE FARMÁCIA	12,15	12,15
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	12,15	12,15
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12,15	12,15
AUXILIAR DE RADIOLOGIA	12,15	12,15
ATENDENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	12,15	12,15
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	12,15	12,15
MOTORISTA SOCORRISTA	12,15	12,15